



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

---

**P O R T A R I A    N ° 052/2019**

A Diretora Presidente do  
Instituto de Previdência de Paraíba do Sul -  
PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** pensão por morte a Sr<sup>a</sup> **WILMA DE CHRISTO LIMA**, em virtude do falecimento do servidor inativo **DERCY RODRIGUES DE LIMA**, Auxiliar de Segurança Municipal, matrícula n° E-093, Padrão Salarial H, nível 03, da Secretaria Municipal de Auxiliar de Segurança Patrimonial, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal n° 2337/2004, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor em favor de sua, em conformidade com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC n° 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 03 de julho de 2019, conforme processo n° 361/2019.

É fixado os proventos de Pensão, em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 25 de julho de 2019.

**JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES**  
**Diretor-Presidente**